## ATA Nº. 6 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL PARNAÍBA / PI - 13/12/1997

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, as quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, na cidade de Parnaíba-PI, por ocasião da realização de eleição simulada na referida cidade organizada pelo TRE-PI. Em virtude da ausência justificada do Presidente do Colégio Des. Edmundo Minervino, foi a presente reunião presidida pelo seu Vice-presidente, Des. Renato Martins Mimessi, Presidente do TRE-RO. Encontravam-se presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco das Chagas Praça -Presidente do TRE-AC; Dôglas Evangelista -Presidente do TRE-AP; Renato de Mattos -Presidente do TRE-ES; Antônio Nery da Silva -TRE-GO; Carlos Fernando de S. Gonçalves -Presidente do TRE-PA; Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Presidente do TRE- PI; Amaury de Souza M. Sobrinho -Presidente do TRE-RN; José Pedro Fernandes -Presidente do TRE-RR; Celeste Vicente Rovani -Presidente do TRE-RS; Wilson Eder Graf -Vice-presidente do TRE-SC, representante do Presidente daquele Regional e José Maria das Neves -Presidente do TRE-TO.

Verificado o quorum legal para deliberações foram apresentadas e discutidas as seguintes propostas:

- 1 Utilização da chancela nos Títulos Eleitorais emitidos através do Sistema on-line. A unanimidade foi decidido que o Colégio de Presidentes apresentará ao TSE a proposta no sentido de que seja dispensada a presença do Juiz Eleitoral, em regime de plantão, nos Cartórios dos Estados que já estejam adotando o referido Sistema de Emissão de Título, posto que a utilização da chancela dispensa tal exigência;
- 2 -Aquisição de urnas eletrônicas com recursos a serem repassados através de convênios com os Governadores dos Estados e Prefeituras Municipais, com vistas a expansão da votação eletrônica a um maior número de municípios brasileiros a exemplo da autorização já concedida pelo TSE ao

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. RESOLVEU o Colégio, a unanimidade, pelo encaminhamento de proposta ao TSE, solicitando aquele Tribunal que, através de RESOLUÇÃO, faculte aos Estados a possibilidade de fazerem gestões junto aos respectivos Governos, visando a obtenção de recursos para aquisição de URNAS ELETRÔNICAS para serem distribuídas a mais municípios, de acordo com as peculiaridades e critérios a serem definidos pelos próprios TRE's;

- 3 -Flexibilidade na distribuição das Funções Comissionadas -FC-5 a FC-I, sem a necessidade de guardar simetria com a estrutura da Secretaria do TSE, permanecendo, porém, inalterada a estrutura em relação aos cargos em Comissão de Diretor-Geral, Secretários e Coordenadores. Quanto a este ponto, deliberou, a unanimidade o Colégio, que o Des. Antônio Nery da Silva -Presidente do TRE-GO, na qualidade de formulador da proposta, ficará encarregado de apresentar proposta escrita para discus- são na próxima assentada do Colégio;
- 4 Demonstrando preocupação com as próximas eleições, o Des. Rovani TRE/RS, principalmente em relação ao ABUSO DO PODER ECONÔMICO, propôs que fosse tal matéria regulamentada pelo TSE. Submetida a votação, decidiu o Colégio pela constituição de uma comissão para exame da matéria e apresentação de estudo para ser discutido na próxima reunião, devendo a mesma constituir-se dos Desembargadores: Celeste Vicente Rovani (TRE-RS); Schaeffer (TRE-SC) e José Pedro Fernandes (TRE-RR), sob a presidência do primeiro;
- 5 -Decidiu, ainda, o Colégio sobre o encaminhamento de projeto de lei disciplinando a criação de um cargo de JUIZ ELEITORAL AUXILIAR para as Zonas Eleitorais com mais de 100.000 (cem mil) eleitores, considerando as novas exigências contidas na recente Resolução do TSE, acerca de criação de novas Zonas Eleitorais, cabendo ao Des. Nery (TRE-GO), na qualidade de autor da idéia, encarregar-se da elaboração do anteprojeto.

Para finalizar, Sua Exa. o Presidente do Colégio, em exercício, saudou a todos os presentes, dirigindo-se de modo especial ao Des. Renato de Mattos (TRE-ES), face ao término de sua serventia naquele Regional, ao

tempo em que também o parabenizou pela sua eleição para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, formulando-lhe votos de pleno êxito no desempenho de suas funções com a sempre destacada e exemplar atuação com que se houvera no TRE-ES.

A pedido do Des. Rovani (TRE-RS), ficou o Presidente do Colégio, em exercício, encarregado de obter junto ao Des. Edmundo Minervino maiores informações sobre o encaminhamento e trâmite do PROJETO de Lei, prevendo a criação de uma estrutura própria para os Cartórios Eleitorais, bem assim sobre os atos de alteração da constituição do Colégio de Presidente de Tribunais Regionais Eleitorais. Nada mais havendo a tratar deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.